



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 1.383 /2022

“Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.037 de 17 de dezembro de 2021, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.037 de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.463.353,62 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos):

Órgão.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade.....: 001GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 04ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0012GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2102CONTRATAÇÃO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2500	2.200.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....: 003 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 301ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....: 0019ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade: 1123CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESF'S

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2601	725.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....: 004 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0020 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 1102AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2601	50.155,92

LEONARDO TADEU
BORTOLINI 332957
04888



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Projeto/Atividade: 2180MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA – MAC

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Ser. Terceiros - P. Jurídica	2621	2.350.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....: 002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....: 08ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....: 244ASSISTÊNCIA ESPECIAL
Programa.....: 0024GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 1102AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2660	60.000,00

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Função.....: 15URBANISMO
Subfunção.....: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa.....: 0027 ED. PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2127MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2500	650.000,00
3.3.90.39.00	Outros S. Terceiros - PJ	2500	1.750.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, conforme disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.030 de 14 de dezembro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - A abertura do crédito previsto no artigo 1º se dará por meio de Decreto.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO TADEU
BORTOLINI 3320533
4888



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de setembro de 2022.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2022.09.23 07:41:01 -04'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Justifica o presente Projeto de Lei pela necessidade de inclusão das rubricas orçamentárias, bem como reforço de dotações existentes na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, conforme demonstrado abaixo:

- 1) AÇÃO 2102: CONTRATAÇÃO ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO. Valor de R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). FONTE 2500 – Recursos Próprios de Exercícios Anteriores. DESTINAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Técnica e Assessoria para Implantação de Processos de *Compliance*, Gestão da Informação e Inteligência de Dados para a Prefeitura Municipal.
- 2) AÇÃO 1123: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESF'S. Valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). FONTE 2601 – Recursos para Investimento do Fundo Nacional de Saúde. DESTINAÇÃO: Abertura de Crédito referente Recursos Repassados em 24/08/2021 para Construção da UBS Poncho Verde III.
- 3) AÇÃO 1102: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. Valor de R\$ 50.155,92. FONTE 2601 – Recursos Exercícios Anteriores do SUS para Investimento. DESTINAÇÃO: Abertura de Crédito para Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade.
- 4) AÇÃO 2180: MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA - MAC. Valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais). FONTE 2621 – Recursos Exercícios An-



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

teriores do Fundo Estadual de Saúde. DESTINAÇÃO: Abertura de Crédito para Pagamento e Regularização da Dotação Orçamentária referente aos Recursos Recebidos em 2021 destinados aos Contratos Firmados entre a Prefeitura Municipal e os Hospitais do Município.

- 5) AÇÃO 1102: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES. Valor de R\$ 60.000,00. FONTE 2660 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, provenientes de Exercícios Anteriores. DESTINAÇÃO: Abertura de crédito para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados nas unidades de assistência social.
- 6) AÇÃO 2127: MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS. Valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). FONTE 2500 – Recursos Próprios de Exercícios Anteriores. DESTINAÇÃO: Manutenção de serviços essenciais da Secretaria de Infraestrutura, tais como pagamento de pedreiros, material de expediente, prestação de coleta de lixo, trator para roçagem de terreno, cata-galhos e demais atividades para garantir a limpeza e conservação dos logradouros públicos.

Conforme demonstrado no artigo 1º do projeto de lei em epígrafe, as fontes de recursos de abertura dos respectivos créditos é proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

Por tratar-se de um reforço nas dotações existentes na LOA, bem como a abertura de novas ações não incluídas na Lei Orçamentária Anual, e ainda, pelo fato dos recursos serem provenientes de superávit financeiro, existe a necessidade de criação das dotações orçamentárias em fontes e rubricas específicas para execução das despesas supracitadas.

LEONARDO FAZU
SECRETÁRIO DE GABINETE
4088



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretaria de Gabinete

A alteração supracitada é perfeitamente possível e respaldada na Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025, o qual preceitua que:

Art. 3º O Plano Plurianual poderá sofrer revisões e alterações, de modo a ajustá-lo às diretrizes da política econômico-financeira nacional e estadual e ao contexto econômico e social do Município.

...

§ 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas do Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações subsequentes.

Em relação à questão técnico-contábil, o que se está a promover pode ser denominado de readequação orçamentária, o que é absolutamente normal, na medida em que se está a inserir na Lei Orçamentária vigente uma dotação orçamentária que não existia, nos termos no que dispõe o inciso I, do artigo 41, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes termos:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

...

“

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

LEONARDO TADEU
RUIZ/UFPA 33203/848
81



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

Com estes fundamentos de fato e de direito, encaminho o presente Projeto de Lei para esta Colenda Casa de Leis esperando sua conversão em diploma legal.

Primavera do Leste - MT, 23 de setembro de 2022.

**LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888**

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
Dados: 2022.09.23 07:42:51 -04'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

TCR.